

CHAMADA INTERNA Nº 09/2023 - PRAZO PARA ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO E PARA ENVIO DE RELATÓRIO ANUAL 2023, COM FINS DE HABILITAÇÃO AO EDITAL BOLSA EXTENSÃO 2024.

A Coordenadoria de Extensão (COEX), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFPR), no uso de suas atribuições, realiza chamada interna estabelecendo prazo para envio de novas propostas de programas e projetos de extensão e prazo para envio de relatório anual 2023 de programas e projetos de extensão, com fins de habilitação ao Edital Bolsa Extensão 2024.

A Coordenadoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFPR), considerando a decisão do Comitê Assessor de Extensão (CAEX), de 19 de setembro de 2023, ata 662, torna pública a presente Chamada Interna estabelecendo prazo para envio de novas propostas de programas e projetos de extensão e prazo para envio de relatório anual 2023 de programas e projetos de extensão, considerados critérios para habilitação ao Edital Bolsa Extensão 2024.

1. DO PRAZO PARA ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

1.1 Para fins de habilitação ao Edital Bolsa Extensão 2024, propostas de novos programas e projetos de extensão devem ser enviadas ao departamento ou instância equivalente, por meio do sistema de gestão da extensão, até o prazo de 31/12/2023;

1.2 O prazo supramencionado se justifica pela necessidade de garantir tempo hábil para avaliação e aprovação das propostas pelo Comitê Assessor de Extensão até o início das inscrições ao Edital Bolsa Extensão 2024.

2. DO PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO ANUAL 2023 DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

2.1 O relatório anual das atividades realizadas no ano de 2023 por programas e projetos de extensão deverá ser enviado ao departamento ou instância equivalente, pelo sistema de gestão da extensão, entre o dia 01/12/2023 até 01/03/2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Programas e projetos de extensão que não atenderem aos prazos estabelecidos nesta Chamada ficarão impedidos de se inscreverem ao Edital Bolsa Extensão 2024, respeitando ainda as disposições que seguem;

3.2 A abertura das inscrições e execução do Edital Bolsa Extensão 2024 dependerão da disponibilidade de recursos financeiros;

3.3 É de responsabilidade da coordenação do programa/projeto de extensão manter seus dados sempre atualizados junto à PROEC;

3.4 É de responsabilidade da coordenação do programa/projeto de extensão acompanhar as orientações emitidas pela COEX/PROEC, pelo CAEX e pelos Comitês Setoriais de Extensão, publicadas no [site da PROEC](#);

3.5 O atendimento aos prazos estabelecidos nesta Chamada não habilita automaticamente ao Edital Bolsa Extensão 2024, devendo as coordenações interessadas efetuarem inscrição a este conforme chamamento público futuro;

3.6 Casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX);

3.7 A presente Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO - PROEC**, em 21/09/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5996055** e o código CRC **DA9F56D0**.